

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0320/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **José Luciano Tenório da Silva**, uma Licença para atividade política, a partir do Registro da Candidatura e até o decimo quinto dia útil seguinte ao da eleição. Conforme requerimento do servidor, e como dispões no Art. 194, §1º e §2º, Art. 195 da Lei 529/93.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 18 de Junho de 2012.

*Sandoval Cadenque de Santana*  
**Prefeito**



## REQUERIMENTO

Eu, **José Luciano Tenório da Silva**, portador do CPF n° 428.504.604-00 e RG n° 3.158.432 SDS PE residente e domiciliado á Praça Ver. José Augusto Pinto n° 81, nesta Cidade, funcionário público efetivo, lotado na Secretaria de Administração, fulcrado na Legislação eleitoral vigente, conforme Lei 64/90, para fazer face a desincompatibilização, vem Requerer a Vossa Excelência, meu afastamento do cargo, a partir de 01 de julho indo até as eleições próximas deste Município, para concorrer ao cargo de vereador.

Brejão PE, 18 de junho de 2012.

  
José Luciano Tenório da Silva.

Requerente.

P. 320/2012  
18 06 2012

Protocolo n° 0231-2012

Data: 18/06/2012

Responsável pelo Atendimento  
Palato

Recebido em  
18/06/2012  
Secretaria de Administração  
Digitador  
Matrícula nº 1000  
Palato

